



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 27/19, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

Tendo em vista que se encontra em tramitação o projeto de lei nº 225/2010, de autoria de minha autoria e do nobre Vereador José Police Neto, que visa disciplinar o direito da criança, adolescente, jovem e adulto ao atendimento educacional em classes hospitalares e atendimento pedagógico domiciliar, e que, portanto, versa sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao projeto de lei nº 0225/10.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

CLAUDIO FONSECA
Relator